



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO:

OBJETO DA OBRA: Execução dos serviços de construção de Portais Turísticos no Município de Cuitégi/PB, conf. CONTRATO DE REPASSE com a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB, de nº 887357 / 2019 / MTUR/CAIXA. **REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **REF: TOMADA DE PREÇOS 05.2023. OBJETO:** Prorrogação por 04 (quatro) meses, contados do término do prazo de execução constante do **Termo de Contrato nº 125/2023**, datado de 06.06.2023 e Primeiro Termo Aditivo, datados de 19.09.2023. **NOVOS PRAZOS: Execução: 06.06.2024 e Vigência do Contrato: 06.08.2024. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI. **CONTRATADA:** AF CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 33.091.431/0001-60. **JUSTIFICATIVA:** Caracterizado pela diminuição do ritmo de trabalho da contratada diante da necessidade de deslocamento de rede elétrica que se sobrepõe aos pilares da obra, junto a concessionária de energia elétrica. **REGIMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA TERMO ADITIVO: 05.02.2024. OBS:** Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

GERALDO ALVES SERAFIM - Prefeito



Ofício n° 002/2024/CPL

A Senhora,
EDLANE PORFIRIO ALVES COSTA
Representante legal da empresa FC EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ 41.069.404/0001-19
Rua José Filgueira de Menezes, s/n, Centro – Pilões – PB – CEP: 58.393-000.

Assunto: solicitação

Senhor representante,

Tomando por base a análise da proposta financeira feita pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Cuitégi/PB e, considerando a existência de falhas pontuais, passíveis de ajustes, solicito que o representante legal da pessoa jurídica FC EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA-ME que proceda as correções nos seguintes expedientes, nos termos do edital, no item 9.2.4:

- As composições de preços unitários dos serviços da planilha orçamentária foram apresentadas com os coeficientes de produtividade de alguns insumos (mão de obra + serviço) divergentes dos respectivos coeficientes de produtividade das fontes de preços oficiais adotados no orçamento da administração.

- É aceitável a existência de produtividade própria da mão de obra da empresa, aos quais podem ter coeficientes de produtividade nas composições inferiores aos da fonte de preços oficiais, nunca acima. Contudo, não é aceitável a existência de serviços e material dentro da composição com coeficientes de produtividade divergentes dos coeficientes referenciais das fontes de preços oficiais.

- Portanto deve-se proceder com as devidas retificações de suas composições, obedecendo os critérios acima mencionados, e apresenta-las no tempo estabelecido, juntamente com toda a documentação da proposta de preços que foi impactada pelas alterações (planilha orçamentária, cronograma etc.).

Destacar por fim que o não atendimento, injustificado, desta diligência, acarretará a desclassificação da proposta, e, conseqüentemente a convocação do Licitante remanescente.

Cuitégi-PB em 08 de fevereiro de 2024.

DIEGO SILVA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE PREÇO AO CONTRATO 03.2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO – (EQUILÍBRIO FINANCEIRO), AO TERMO DE CONTRATO 03.2024 CELEBRADO ENTRE AS PARTES. **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO 24.2023. **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE GASOLINA C ADITIVADA DE FORMA PARCELADA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI. **CONTRATADA:** POSTO DE COMBUSTÍVEL MARINHO LTDA - EPP - CNPJ: 09.377.503/0001-55. **OBJETO DO TERMO:** 1º (PRIMEIRO) Termo de Apostilamento ao preço contratado conforme contrato celebrado entre as partes: **de R\$ 5,36 para R\$ 5,57** por litro de Gasolina C Aditivada. **DATA RATIFICAÇÃO: 08.02.2024. FUNDAMENTAÇÕES:** Cláusula Quarta do Termo de Contrato 03.2024 e Art. 65, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes. **DATA APOSTILAMENTO DE PREÇO:** 09.02.2024. **DATA DE VIGÊNCIA:** A partir de 09.02.2024. As demais cláusulas e condições do Termo de Contrato inicialmente firmado entre as partes permanecem inalteradas. **OBS:** Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

GERALDO ALVES SERAFIM - Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO
PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO Nº 018 – FEV/2024
CUITEGI/PB, SEXTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024